



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

“O Conselho Previdenciário da Prev-Jaci Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião Ordinária realizada em 24/02/2016”

Considerando o disposto no Art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001, na Constituição da Reserva Administrativa e da Reserva do RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado à utilização das sobras de custeio do exercício de 2015 para a constituição de reserva a ser utilizada no câmputo da taxa de administração do exercício corrente e de futuros exercícios no valor de R\$ 104.507,51 (Cento e quatro mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Por Decisão Unânime, ficam aprovados os balancetes financeiros da Prev-Jaci, referente aos meses de **dezembro de 2015 e janeiro de 2016**.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Jaciara-MT, 24 de fevereiro de 2016.

Conselheiros:

Agnaldo Venâncio Rocha
Presidente do Conselho

Menah Remberg Guimarães da Silva

Claudécio Gonçalves da Silva

Rosilene Maria Rodrigues Daleffe Camilo

Claudinei Pereira

Luiz Mauricio Barbosa Bonvini

Cloves Pereira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

Elaine Aparecida da Silva